CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Rua Tenente Silveira nº 60 – 4º andar – Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.010-300
Fone: (48) 3251-6317
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – 12/12/2019.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14h20min, no Auditório da ARESC – Rua Anita Garibaldi, nº 79 - Centro – Florianópolis, reuniram-se os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): Fábio Ritzmann (SMHS/SMI); Felipe Paulo de Oliveira (IPUF); Telma de Oliveira Pitta (SMDU); Sílvia Eloísa Grando Águila (SMS); Luiz Gregório Martins (Região Norte da Ilha); Albertina da Silva de Souza (Região Centro Ilha); Graciela Fernández e Elenyr de Souza (Região Sul da Ilha); Leonardo Roque Pessina Bernini (Região Leste da Ilha); Tânia Maria Ramos e Paulo João Rodrigues (Região Continental); Angela Maria Liuti e Sulimar Alves Vargas (UFECO), totalizando dez (10) entidades representadas. Este presente na reunião a Secretária do Conselho Paulina Korc, somando um total de quatorze (14) pessoas presentes. O Presidente do CMHIS Engº. Civil **Fábio Ritzmann** conduziu os trabalhos da presente reunião. Inicialmente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e, na sequência, submeteu à plenária a homologação das justificativas de ausência dos conselheiros: Kelly Cristina Vieira (SMHS/SMI); Daniel Vinicius Netto e Walter Hachow (FLORAM); Audenir Cursino de Carvalho e Luciano Carmo Pereira (SEMAS); Jaisson José Vieira (SMC); Carlos Berenhauser Leite (SINDUSCON); Eduardo Irani Silva (CREA/SC); Sheylla Cristina Guedes Pereira (Região Norte da Ilha), as quais foram validadas. Dando prosseguimento à reunião, **Ritzmann** colocou em apreciação a Ata da 74ª Reunião Ordinária de 14/11/2019 sendo aprovada por unanimidade. Conforme previsto em pauta, foram dados os informes: 1) Albertina informou que as famílias da Ocupação Palmares estão sendo autuadas pela FLORAM, mesmo que tenham desocupado a área conforme acordo firmado juntamente com o Município. **Fábio** disse que serão solicitadas informações à FLORAM. Para tanto, Albertina fornecerá o número do processo. 2) Em atenção à solicitação da **Angela**, **Fábio** prestou informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Na oportunidade, relacionou as áreas de interesse social inseridas no Termo, sendo: Morro do Mosquito, Angra dos Reis; Vila Arvoredo; Morro da Mariquinha; Santa Vitória; Morro do Quilombo; Sol Nascente; Saco dos Limões e Costeira do Pirajubaé. Na sequência, foi dada continuidade à revisão da Lei 8210/2010. No decorrer da reunião, houve debate com consenso em relação a maioria dos artigos, exceto ao artigo 13 que trata da gestão do CMHIS. Cabe informar que, atualmente, o Conselho é presidido pelo gestor da pasta de habitação de interesse social. A proposta apresentada é de eleição da mesa diretora entre os próprios conselheiros. Houve divergência sobre o gestor da pasta de habitação de interesse social ser presidente nato ou não. Após intensa discussão e inúmeras ponderações, foi realizada votação, tendo como resultado: três (3) votos a favor da mesa

diretora com presidente nato; seis (6) votos a favor da mesa diretora com presidente eleito entre os conselheiros e uma (1) abstenção. Consta em anexo, a redação final da versão revisada da Lei 8210/2010, que deverá seguir os trâmites legais e ser encaminhada à Câmara de Vereadores de Florianópolis. Ao final da reunião, alguns conselheiros se manifestaram avaliando a gestão 2018/2019 que ora está concluindo. Aspectos positivos abordados: Conclusão dos empreendimentos Jardim Atlântico e Ponta do Leal; Realização da Conferência; Participação assídua do Presidente do Conselho nas reuniões; Avaliação positiva da atuação do Conselho, Esforço e empenho de conselheiros presentes na maioria das reuniões; dentre outras colocações. Aspectos que merecem atenção: A alteração de Secretaria para Superintendência desmanchou a política de habitação do Município; Não utilização dos instrumentos para que a política habitacional aconteça; As demandas são transversais e precisam de políticas públicas para ter avanços; Desafio de inserir o Conselho nas comunidades; Valor ínfimo no orçamento para o FMHIS; A falta de recursos no orçamento para habitação de interesse social desmotivou as comunidades, refletindo na desmotivação das entidades para fazer parte do Conselho de Habitação; Associações de moradores das comunidades mais estruturadas não se envolvem com o CMHIS, exemplificando a não participação na Conferência de Habitação; Diversos servidores municipais não tem disposição em se envolver com as questões de habitação de interesse social; Rotatividade nas comunidades; Algumas igrejas querem tomar as associações de moradores e não tem a compreensão da política do coletivo e sim do assistencialismo; Individualismo tomando conta das pessoas; O Município deveria ver as ocupações de outra forma. Houve sugestão da criação de comissões para ampliar as discussões. Nada mais havendo tratar **Fábio Ritzmann** encerrou a reunião informando que a Diplomação e Posse será realizada no decorrer do mês de fevereiro de 2020, dependendo da disponibilidade de agenda do Prefeito, e eu Paulina Korc, redigi a presente ata.

VERSÃO FINAL REVISADA DA
LEI Nº 8210, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, com a função de acompanhar, fiscalizar e decidir sobre a Política Habitacional de Florianópolis, assim como de todos os programas e projetos a ela relacionados.

Art. 2º - O CMHIS será vinculado ao órgão municipal responsável pela Habitação de Interesse Social para fins administrativos, sem prejuízo de sua autonomia para o cumprimento de suas funções e atribuições.

Parágrafo Único. O poder público municipal disponibilizará a infraestrutura física, de pessoal e orçamentária necessárias aos trabalhos de secretaria do CMHIS.

Capítulo I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Art. 3º - São atribuições do CMHIS:

I - aprimorar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Habitacional de Florianópolis;

II - propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município;

III - definir e decidir sobre as diretrizes para o uso dos recursos do Fundo Municipal para a Habitação de Interesse Social (FMHIS);

IV - receber as demandas da sociedade para fins de habitação, desenvolvimento social, de saneamento básico e regularização fundiária sustentável;

V - convocar e coordenar a Conferência Municipal de Habitação;

VI - garantir a transparência pública na elaboração e acompanhamento da Política Habitacional de Florianópolis;

VII - sugerir, acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;

VIII - apreciar Plano de Metas anual e plurianual em consonância às fontes de recursos orçamentários, próprios, vinculados ou de financiamentos;

IX - propor estudos e medidas que visem à integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;

X - opinar, dar parecer e deliberar acerca das propostas orçamentárias, anual e plurianual relativa a política municipal de habitação;

XI – garantir a articulação da política habitacional de interesse social do município às políticas sociais, ambientais e econômicas;

XII - promover a integração da política habitacional de interesse social com a política de desenvolvimento, de mobilidade, de gestão urbana e de regularização fundiária ao Plano Diretor;

XIII - garantir a implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade, atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

XIV - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

XV - articular junto ao poder público no sentido de garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até três salários mínimos e as famílias com membros portadores de dificuldades física e/ou doença crônica;
e
XVI - gerir o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS).

Art. 4º - O CMHIS será formado por dezoito membros titulares e respectivos suplentes, originários das seguintes organizações:

a) nove representantes do poder público municipal, sendo:

I - um representante titular e um representante suplente do órgão municipal responsável pela Habitação de Interesse Social, sendo o gestor e um servidor efetivo da pasta;

II - um representante titular e um representante suplente da Defesa Civil Municipal;

III - um representante titular e um representante suplente da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM);

IV - um representante titular e um representante suplente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF);

V - um representante titular e um representante suplente do órgão municipal da região continental;

VI - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - um representante titular e um representante suplente do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VIII - um representante titular e um representante suplente da Procuradoria Geral do Município; e

IX - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

b) nove representantes da sociedade civil organizada, sendo:

I - um representante titular e um representante suplente de entidades da iniciativa privada relacionada à produção habitacional, comercialização imobiliária, ou de seus sindicatos patronais;

II – um representante titular e um representante suplente de conselhos de classe, de profissões regulamentadas, ligados ao desenvolvimento urbano, habitação de interesse social e ciências humanas;

III - um representante titular e um representante suplente de organizações não-governamentais, universidades, institutos, sindicatos, associações de classe ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação de interesse social e ciências humanas;

IV - cinco representantes titulares e cinco representantes suplentes de conselhos comunitários ou associação de moradores, assim distribuídos:

a) um representante titular e um representante suplente do norte da Ilha;
b) um representante titular e um representante suplente da região centro/oeste da Ilha;
c) um representante titular e um representante suplente do sul da Ilha;
d) um representante titular e um representante suplente do leste da Ilha;
e) um representante titular e um representante suplente da região continental do Município.

V - um representante titular e um representante suplente da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias (UFECO).

§ 1º O mandato dos membros do CMHIS será de dois anos, permitida a recondução, por uma vez, de qualquer de seus representantes, tanto titulares quanto suplentes;

§ 2º Os membros do CMHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada à concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária e sua função

será de caráter público relevante.

§ 3º Ao término do mandato de cada conselheiro do CMHIS, ser-lhe-á conferido o Diploma de Honra ao Mérito, como reconhecimento por relevantes serviços prestados ao município, através do CMHIS.

§ 5º A secretaria executiva do CMHIS será exercida por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Florianópolis, designado para tal fim.

§ 6º É vedada a indicação de conselheiros, pelas entidades civis, de funcionários do executivo municipal, sejam efetivos ou comissionados.

Capítulo II
DAS ELEIÇÕES E INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 5º - A eleição das entidades representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, será realizada sempre em Plenária Pública, no mínimo trinta dias antes do fim do mandato dos membros em exercício.

§ 1º A Plenária Pública para as eleições será convocada pelo Presidente do CMHIS com, pelo menos, trinta dias de antecedência da data das eleições.

§ 2º A convocação deverá ser publicada em diário oficial, além dos meios de comunicação local.

§ 3º Os demais procedimentos para as eleições serão definidos pelo Regimento Interno.

§ 4º As entidades eleitas devem, no prazo máximo de 15 dias após a Plenária Pública, encaminhar ofício indicando o nome de seus representantes.

§ 5º A Plenária Pública, sempre que possível, deverá eleger duas entidades, sendo uma para ocupar a vaga de titular e outra para a vaga de suplente.

Art. 6º - Poderão votar e ser votadas as organizações que estejam formalmente enquadradas nos incisos I a IV, alínea b, do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para a formalização da candidatura será necessária a comprovação de composição de pessoa jurídica, da entidade que irá representar, mediante apresentação do estatuto da entidade, devidamente registrada no cartório de títulos e documentos, CNPJ, ata da eleição da diretoria vigente registrada ou em processo de registro em cartório, apresentando comprovante.

§ 2º Perdem o mandato as entidades que não apresentarem todos os documentos solicitados num prazo de 6 meses, mesmo estando empossados.

§ 3º As entidades membros do CMHIS deverão ter domicílio no Município de Florianópolis e deverão estar legalmente constituídas com sede e atuação no Município há, no mínimo, um ano.

Art. 7º - Os membros representantes do poder público serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - O CMHIS poderá modificar seu regimento interno pela deliberação em reunião/plenária ordinária e/ou extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Art. 9º. Caberá ao CMHIS criar quantas Câmaras Técnicas julgar necessárias para o encaminhamento dos trabalhos.

§ 1º A composição das Câmaras Técnicas será de seis membros, sendo três representantes do poder público municipal e três representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Além dos seis membros representantes do CMHIS, as Câmaras Técnicas poderão contar com a colaboração de outros membros externos, especialistas no assunto em questão, através de consultorias, submetidas a aprovação do plenário do CMHIS.

§ 3º As Câmaras Técnicas serão extintas por definição do Plenário do CMHIS, ou pela conclusão de seus trabalhos, resultantes dos objetivos para os quais foram criadas.

Art. 10 - A Conferência Municipal de Habitação, aberta a toda a sociedade civil, realizar-se-á ordinariamente no segundo ano da gestão municipal, com representações das entidades não-governamentais e governamentais, para avaliar as questões relativas à habitação de interesse social no Município, bem como propor e definir ajustes na Política Municipal de Habitação.

§ 1º A Conferência Municipal de Habitação será convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

§ 2º A Conferência Municipal de Habitação terá sua organização e norma de funcionamento definidos em regimento próprio, a ser apresentado pelo CMHIS.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) deverá solicitar ao órgão municipal responsável pela Habitação de Interesse Social a apresentação anual PMHIS com avaliação das metas, aplicação e orçamento, na plenária do CMHIS convocada para este fim.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) deverá promover audiências públicas para debater e avaliar critérios e instrumentos de alocação de recursos e programas habitacionais no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 13 - Será eleita uma mesa diretora do CMHIS, composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário, entre seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez.

§ 1º - No caso da perda de vínculo com a entidade a que representa, pública ou privada, implicará na vacância do cargo, sendo convocada automaticamente nova eleição para cumprir mandato até o final da gestão atual.

§ 2º – A mesa diretora somente poderá ser destituída e/ou substituída mediante convocação do CMHIS para tal fim.

§ 3º – A votação se dará por maioria simples.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos ____ de _____ de 2019.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Rua Tenente Silveira, nº 60 – 4º andar – Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.010-300
Fone: (48) 3251-6317
mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

LISTA DE FREQUÊNCIA

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DIA: 12 de dezembro de 2019
HORA: 14h00min às 16h00min
LOCAL: Auditório da ARESC – Centro – Florianópolis/SC.

INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
SMI	(T) Fábio Ritzmann - PRESIDENTE	
	(S) Kelly Cristina Vieira	Justificou ausência
SESP/SMSP	(T) Luiz Eduardo Machado	
	(S) Carlos Alberto Silva	
FLORAM	(T) Daniel Vinicius Netto	Justificou ausência
	(S) Walter Hachow	Justificou ausência
IPUF	(T) Larissa Carvalho Trindade	
	(S) Felipe Paulo de Oliveira	
SMC	(T) Amilton Silveira	
	(S) Jaisson José Vieira	Justificou ausência
SEMAS	(T) Audenir Cursino de Carvalho	Justificou ausência
	(S) Luciano Carmo Pereira	Justificou ausência
SMDU	(T) Telma de Oliveira Pitta	
	(S) Kamila Mendonça de Lima	
PGM	(T) Norton Makowiecky	
	(S) Marina Damasceno	
SMS	(T) Silvia Eloisa Grando Águila	
	(S) Priscilla Valler dos Santos	
SECOVI SINDUSCON	(T) Aline Massan Dallacosta	
	(S) Carlos Berenhauser Leite	Justificou ausência
CREA/SC	(T) Eduardo Irani da Silva	Justificou ausência
	(S) Nelton Luiz Baú	
IAB/SC	(T) Zorala Vargas Guimarães	
	(S) Jordi Sanchez-Cuenca Alomar	
REGIÃO NORTE ILHA	(T) Sheylla Cristina Guedes Pereira - Maçan	Justificou ausência
	(S) Luiz Gregório Martins	

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: cmhisfloripa@hotmail.com
Fones: (48) 3251.6317 e Fax: (48) 3251.6312.

NSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Rua Tenente Silveira, nº 60 – 4º andar – Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.010-300
Fone: (48) 3251-6317
mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com

LISTA DE FREQUÊNCIA

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DIA: 12 de dezembro de 2019
HORA: 14h00min às 16h00min
LOCAL: Auditório da ARESC – Centro – Florianópolis/SC.

INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
REGIÃO CENTRO ILHA	(T) Indianara Blanqueto Fogaça	
	(S) Albertina da Silva de Souza	
REGIÃO SUL ILHA	(T) Graciela Fernández	
	(S) Elenyr de Souza	
REGIÃO LESTE ILHA	(T) Leonardo Roque Pessina Bernini	
REGIÃO CONTINENTAL	(T) Tânia Maria Ramos	
	(S) Paulo João Rodrigues	
UFECO	(T) Ângela Maria Liuti	
	(S) Sulimar Alves Vargas	Justificou ausência
Secretária do CMHIS	Paulina Korc	
Diretor de Habitação	Osnaldo da Cruz Junior	

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br – e-mail: cmhisfloripa@hotmail.com
Fones: (48) 3251.6317 e Fax: (48) 3251.6312.